

LEI Nº 888/2010.

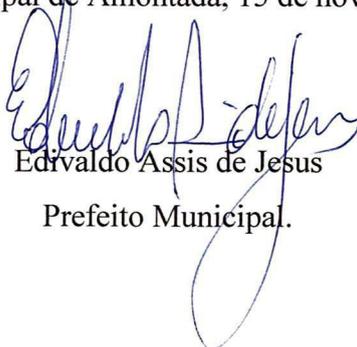
TORNA-SE PATRIMONIO SOCIAL HISTORICO
E CULTURAL DO MUNICIPIO DE
AMONTADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Torna-se Patrimônio Social, Histórico e Cultural o Clube Social de Amontada, na Sede do Município.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei anterior e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, 15 de novembro de 2010.



Edvaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal.